

**Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH**  
Diretoria

---

**COMUNICADO Nº: 020/2020**

Curitiba, 28 de abril de 2020.

Assunto: Aplicação da Orientação Técnica n.º 006/2020 – DRH/SEAP

---

Prezados Gestores,

Tendo em vista a Orientação Técnica N.º 006/2020 – DRH/SEAP encaminhada por e-mail no dia 18/03/2020 e o COMUNICADO Nº 015/2020-DRH, encaminhado no dia 27/03/2020, sobre procedimentos técnicos para a aplicação do Decreto n.º 4230/2020 que estabeleceu entre outros assuntos de como proceder os registros funcionais para teletrabalho ou afastamentos, solicitamos que as Unidades de Recursos Humanos procedam o lançamento nos registros funcionais conforme já orientado:

a) servidores designados para TELETRABALHO – **código de ocorrência de frequência 142** – Afastamento art. 7º § 2º do Decreto 4230/2020;

b) servidores designados para teletrabalho, especificamente aqueles que apresentaram quaisquer sintomas do covid-19 ou regressos de localidades em que o surto tenha sido reconhecido - **código de ocorrência de frequência 143** – Afastamento art. 7º § 3º do Decreto 4230/2020;

c) servidores com AFASTAMENTO AUTORIZADO, sem prejuízo da remuneração ou subsídio, em razão da impossibilidade técnica e operacional da realização de teletrabalho - **código de ocorrência de frequência 144** – Afastamento art. 7º § 4º do Decreto 4230/2020.

Lembramos que os códigos de afastamento acima citados são registrados com período fechado (início e fim), devendo as unidades de Recursos Humanos observar as referidas datas, e a critério do dirigente do respectivo órgão, definir uma nova data

**Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH**  
Diretoria

---

**COMUNICADO Nº: 020/2020**

Curitiba, 28 de abril de 2020.

Assunto: Aplicação da Orientação Técnica n.º 006/2020 – DRH/SEAP

---

para o termino da ocorrência de frequência. O sistema Meta4 permite a alteração da data fim dos códigos 142,143 e 144.

Para os servidores que estão em órgãos diferente da lotação do cargo efetivo, devem ser encaminhados à Unidade de Recursos Humanos de origem, os protocolos (já autorizados) para os devidos registros no sistema Meta4.

**É muito IMPORTANTE que os lançamentos dos códigos de ocorrência acima citados, já autorizados, sejam lançados até 08/05/2020 no sistema Meta4.**

Atenciosamente,

Luiz Gustavo Sulek Castilho  
**Diretor de Recursos Humanos e Previdência**